DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Extrato 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Outros atos 14
Outros Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 24 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 7155/2024

Interessada: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

Considerando que não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Considerando que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital e à proposta vencedora, somente podendo ser cancelada na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Considerando os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência, a ata de registro de preços deve ser cumprida conforme o pactuado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

até o final de sua validade (*pacta sunt servanda), e a exceção a essa regra geral (rebus sic stantibus)* somente será cabível quando demonstrada a alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada, o que não ocorreu no caso em exame.

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preço nº 361/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2023, considerando que a interessada não demonstrou, de qualquer forma, fato superveniente e imprevisível e a onerosidade excessiva ou dano insuportável que inviabilize a manutenção do negócio jurídico, de modo a fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 24 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 6904/2024

Interessada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

Considerando que não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Considerando que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital e à proposta vencedora, somente podendo ser cancelada na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Considerando os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência, a ata de registro de preços deve ser cumprida conforme o pactuado até o final de sua validade (*pacta sunt servanda), e a exceção a essa regra geral (rebus sic stantibus)* somente será cabível quando demonstrada a alteração extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

nos preços, desvinculada da inflação verificada, o que não ocorreu no caso em exame.

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preço nº 113/2023, posto que destituído de fundamento legal, **INDEFIRO o cancelamento da ATA de registro de oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2023**, considerando que a interessada não demonstrou, de qualquer forma, fato superveniente e imprevisível e a onerosidade excessiva ou dano insuportável que inviabilize a manutenção do negócio jurídico, de modo a fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 07 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 6934/2024

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

Considerando que não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Considerando que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital e à proposta vencedora, somente podendo ser cancelada na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Considerando os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência, a ata de registro de preços deve ser cumprida conforme o pactuado até o final de sua validade (*pacta sunt servanda*), e a exceção a essa regra geral *(rebus sic stantibus)* somente será cabível quando demonstrada a alteração extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

nos preços, desvinculada da inflação verificada, o que não ocorreu no caso em exame.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar não deve ser paralisado ou interrompido em respeito ao interesse público a ser protegido e ao satisfatório atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal, **e INDEFIRO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 107/2023**, considerando que a interessada não demonstrou, de qualquer forma, fato superveniente e imprevisível e a onerosidade excessiva ou dano insuportável que inviabilize a manutenção do negócio jurídico, de modo a fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 24 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 3524/2024

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

Considerando que não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Considerando que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital e à proposta vencedora, somente podendo ser cancelada na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Considerando os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência, a ata de registro de preços deve ser cumprida conforme o pactuado até o final de sua validade (*pacta sunt servanda*), e a exceção a essa regra geral *(rebus sic stantibus)* somente será cabível quando demonstrada a alteração extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

nos preços, desvinculada da inflação verificada, o que não ocorreu no caso em exame.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar não devem ser paralisados ou interrompidos em respeito ao interesse público a ser protegido e ao satisfatório atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preço nº 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 096/2023, considerando que a interessada não demonstrou, de qualquer forma, fato superveniente e imprevisível e a onerosidade excessiva ou dano insuportável que inviabilize a manutenção do negócio jurídico, de modo a fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 25 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 8618/2024

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

Considerando que não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Considerando que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital e à proposta vencedora, somente podendo ser cancelada na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Considerando os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência, a ata de registro de preços deve ser cumprida conforme o pactuado até o final de sua validade (*pacta sunt servanda*), e a exceção a essa regra geral *(rebus sic stantibus)* somente será cabível quando demonstrada a alteração extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

nos preços, desvinculada da inflação verificada, o que não ocorreu no caso em exame.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar não devem ser paralisados ou interrompidos em respeito ao interesse público a ser protegido e ao satisfatório atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preço nº 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 096/2023, considerando que a interessada não demonstrou, de qualquer forma, fato superveniente e imprevisível e a onerosidade excessiva ou dano insuportável que inviabilize a manutenção do negócio jurídico, de modo a fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 155/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 67.034,40. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 154/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 58.900,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 153/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 3.989,70. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 152/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: THADS SERVICOS LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 108.800,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 151/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: ELITH INFORMATICA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 16.920,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 150/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: DATEN TECNOLOGIA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 56.100,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 149/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 36.000,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 148/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: LYRON INFORMÁTICA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 15.349,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 147/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 161.935,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 146/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 351.207,88. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 145/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 39.000,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 144/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 8.400,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 143/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 127.565,80 . Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 142/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 3.900,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2024

Ata nº 141/2024 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 014/2024– Empresa Detentora da Ata: D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS– ME – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Valor Global da Ata – R$ 12.000,00. Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 17/06/2024. Holambra, 26 de junho de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 015/2024

A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2024 cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, SEM USO ANTERIOR, SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBO - CONVÊNIO BB/FECOP Nº 003/2024.. Adjudicou e Homologou o item do pregão por ter apresentado o menor preço por item, a empresa: Item 01 à empresa BIG MAQUINAS LTDA - valor global -R$ 194.500,00. Holambra, 25 de junho de 2024.Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA** pensionista do ex-servidor *Alécio Pereira*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo valor da última remuneração recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 05/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 26 de junho de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **LUCAS ALECIO GREZOSKI PEREIRA** pensionista do ex-servidor *Alécio Pereira*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo valor da última remuneração recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 05/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 26 de junho de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 PÁG 01

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 091/2024
Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 351905501-109-000004-1-8 Data de Validade: 14/06/2025
Razão Social: **CONFEITARIA ZOET EN ZOUT LTDA ME** CNPJ/CPF: 12.404.324/0001-74
Endereço: Rua VIELAS LANTANA, 90 fundos Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KATIA MEULMAN FORMAGIO CPF: 30745259839
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 14 de Junho de 2024

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 092/2024
Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 351905501-477-000028-1-0 Data de Validade: 17/06/2025
Razão Social: **LUBELA OPTICA LTDA EPP** CNPJ/CPF: 33.872.704/0001-03
Endereço: Rua Rota dos Imigrantes, 592 Sala 02B Centro Município: Holambra CEP: 13825-000 SP
Resp. LEGAL: JOSÉ BENEDITO ANCONA CPF: 02176037855
Resp. Técnico: JULIANE ANCONA CPF: 07065776638
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:32.953.379-4 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4774-1/00 Comércio Varejista de Artigos de Ótica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 PÁG 02

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 086/2024
Data de Protocolo: 24/05/2024 CEVS: 351905501-863-000052-1-5 Data de Validade: 17/06/2025
Razão Social: **NATHALIA NOBRE SANTOS CALHAU** CNPJ/CPF: 25.138.281/0001-74
Endereço: Rua PRIMAVERA, 1391 Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NATHALIA NOBRE SANTOS CALHAU CPF: 16864801802
Resp. Técnico: NATHALIA NOBRE SANTOS CALHAU CPF: 16864801802 CBO: 223132
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: CRM UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/03 Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 094/2024
Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 351905501-841-000003-1-0 Data de Validade: 20/06/2025
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - DISPENSÁRIO POLICLÍNICA** CNPJ/CPF: 67.172.437/0001-83
Endereço: Alameda Mauricio de Nassau, 337 Centro Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE CAPATTO CPF: 33162043859
Resp. Técnico: MATHEUS CORREIA CELESTINO CPF: 44034983884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101463 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento**, para o CNAE 8412-4/00 Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 PÁG 03

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 093/2024
Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 351905501-841-000002-1-3 Data de Validade: 19/06/2025
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS** CNPJ/CPF: 67.172.437/0001-83
Endereço: Alameda Mauricio de Nassau, 315 Centro Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE CAPATTO CPF: 33162043859
Resp. Técnico Principal: FLAVIA MASCHIETTO CPF: 12283323800 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:23518
Resp. Técnico Substituto: ADEMIR SALVI JUNIOR CPF: 27672519808 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:34347
Resp. Técnico Substituto: FRANCIELEN RITA FERREIRA SARTORI CPF: 39810698895 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:81726
Resp. Técnico Substituto: LUCIANA COLAÇO CHECHETO CPF: 21523461810 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:43220
Resp. Técnico Substituto: MARCELA SOBOTTKA CAVENAGHI CPF: 36860388897 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:58599
Resp. Técnico Substituto: VITOR ALVES ALVARENGA CPF: 44877648828 Conselho Prof.: CRF/SP No. Inscr.:114033
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8412-4/00 Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e outros Serviços Sociais.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 PÁG 04

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 088/2024
Data de Protocolo: 03/06/2024 CEVS: 351905501-960-000060-1-7 Data de Validade: 24/06/2025
Razão Social: **REGINA DIAS CAIXETA** CNPJ/CPF: 47.185.391/0001-20
CNAE: 9602-5/02 Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.
Endereço: RUA BROMÉLIAS, 187 SALA 08 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: REGINA DIAS CAIXETA CPF: 06885170801
Resp. Técnico: REGINA DIAS CAIXETA CPF: 06885170801 CBO: 322130 No. Inscr.:66291/91995146
Resp. Técnico: ROSANA MARIA LANZA CPF: 10783329830 CBO: 06345 CRO No.42931 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento**, Endereço e Assunção RT.
O estabelecimento possui licença sanitária com restrição, está proibido a realização de procedimentos com caneta pressurizada e utilização de jato de plasma.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 096/2024
Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 351905501-561-000099-1-1 Data de Validade: 26/06/2025
Razão Social: **KATIA CLEMENTE MARQUESINI** CNPJ/CPF: 20.773.427/0001-30
Endereço: Est. HBR 10, S/N Camanducaia Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KATIA CLEMENTE MARQUESINI CPF: 13740736879
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01 Restaurantes e Similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 PÁG 05

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 072/2024
Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 351905501-472-000067-1-8 Data de Validade: 26/06/2025
Razão Social: **MARAN & NUNES PADARIA LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.751.971/0001-24
Endereço: RUA DAS DÁLIAS, 542 JD. TULIPAS Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BENEDITO NUNES DA SILVA CPF: 18452612834
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4721-1/02 Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 075/2024
Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 351905501-561-000148-1-8 Data de Validade: 26/06/2025
Razão Social: **PAULO DA SILVA CARDOSO** CNPJ/CPF: 25.262.763/0001-31
Endereço: Rua Stapelbroek, 189 Bairro Imigrantes Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO DA SILVA CARDOSO CPF: 32978879823
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024